



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

Controle Interno nº 1058

Processo Administrativo nº 196/2021

A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL E PARA FORNECIMENTO À POPULAÇÃO**.

Órgão Gerenciador	Órgão Participante
Secretaria da Saúde	Secretaria do Meio Ambiente

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06, 6.332/13, 7.206/19, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: **Menor Preço Global por Lote**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL E PARA FORNECIMENTO À POPULAÇÃO**.

Contatos:

- 1) Departamento de Licitações e Compras: Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 – licitacao@leme.sp.gov.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide “**credenciamento**” no presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **AS 08:30 HORAS DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2021;**

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “**ACESSO IDENTIFICADO**”.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

1 - DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL E PARA FORNECIMENTO À POPULAÇÃO.**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1A** Descrição do Objeto ou Termo de referência.
- Anexo 1B** Quantidades por Secretaria
- Anexo 2A** Minuta da Ata de Registro
- Anexo 2B** Minuta do Pedido de Empenho
- Anexo 3** Exigências para Habilitação.
- Anexo 4** Informações – Nota Fiscal Eletrônica.
- Anexo 5** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- Anexo 6** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- Anexo 7** Carta-proposta para fornecimento
- Anexo 8** Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- Anexo 9** Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
- Anexo 10** Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “licitações públicas”.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a **microempresa e**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos. **observando-se a ressalva de que no lotes 01 ao 49 somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III.**

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME'souEPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada; OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: www.tcesp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até 24(vinte e quatro) hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Ficha técnica descritiva, contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 09 **(com descritivo, quantidades, valores unitários, global)**, sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.


Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto **sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.**

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “ credenciamento - licitantes (fornecedores)

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp  (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02).
ANEXO 10

5 - A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
Abrir as propostas iniciais de preços;
Analisar a aceitabilidade das propostas;
Desclassificar propostas indicando os motivos;
Conduzir os procedimentos relativos aos lances
Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
Declarar o vencedor;
Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3º do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “**LOGIN**”, opção “**LICITAÇÃO PÚBLICA**”, “**SALA DE NEGOCIAÇÃO**”, observados data e horários estabelecidos.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital. Será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, por meio de transferência eletrônica de arquivo (**upload**) ao sistema, conforme o modelo do **Anexo 09**

A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (**Anexo 09**) será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Aberta a etapa competitiva, os fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “ www.bbmnetlicitacoes.com.br ”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de:

R\$ 5,00 (Cinco reais) para os LOTES: 07-11-13-31-33-37-42-51-52-57-68-69-71-79-89-92-97-100-103-113-114-115-117-118-121-126-136-141-144-160-161-163-167-170-176-181-183-187-188-193 e 201

R\$ 10,00 (Dez reais) para os LOTES: 03-09-12-21-29-39-40-60-73-78-80-84-86-90-102-105-109-111-116-120-124-125-134-135-139-147-148-149-150-152-154-156-162-164-174-175-179-192 e 197

R\$ 20,00 (Vinte reais) para os LOTES: 02-06-10-15-17-18-19-23-24-30-32-36-46-48-54-46-63-65-66-70-77-83-101-104-119-123-127-133-140-145-151-153-155-158-159-165-166-173-180-184-185-186-189-190-195-196-199 e 203

R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para os LOTES: 01-04-05-08-14-16-20-22-25-27-28-34-35-38-41-43-44-45-49-53-55-58-59-61-62-64-67-72-74-76-81-82-85-87-88-91-93-94-95-96-98-99-106-107-108-110-122-129-131-132-137-138-142-143-146-157-169-171-177-178-191-194-198 e 200

R\$ 100,00 (Cem Reais) para os LOTES: 26-47-50-75-112-128-130-168-172-182 e 202

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

As empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço GLOBAL DO LOTE, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7 - DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes **não exclusivos** à MEI/ ME e EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação está relacionada no **Anexo 3**.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos somente **VIA CORREIOS, ou DIRETAMENTE**, (em original ou cópia autenticada) no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão), **para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – Rua Joaquim Mourão, 289**, CEP nº. 13610-070. Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 1) **PROPOSTA ESCRITA, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS, READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME**

1a) O VALOR GLOBAL FINAL DE CADA LOTE DEVERÁ CONTAR COM, NO MÁXIMO, 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, JÁ VALOR UNITÁRIO ATÉ 04 (QUATRO) CASAS DECIMAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O não-cumprimento do envio dos documentos, dentro do prazo estabelecido, bem como, sua não adequação ao pedido no edital, acarretará NA DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, retornando os autos a fase de análise da proposta do próximo classificado, e demais atos subseqüentes, até final decisão.

10 - HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por, no mínimo, 02 dias, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por escrito, **cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados**, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11 - RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote

Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

14 - PENALIDADES

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as sanções descritas na Ata de Registro, sem prejuízo das demais sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.

16 - DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de "PEDIDO(S) DE COMPRA(S)" (art. 62, Lei 8.666/93), (**Anexo 2B**), com informações simplificadas e que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (**Anexo 2A**).

17 - PRAZOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o ANEXO I.

18 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos dos anexos deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail : nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.

20 - DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável e também do exigido no ANEXO I.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) **DETENTOR(A) DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e;
- IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.
- VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

No caso do item anterior, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Joaquim Mourão, 289, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 5.313/2006, 7.206/19.

Leme, 20 de agosto de 2.021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1A	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.
ANEXO 1B	QUANTIDADES POR SECRETARIA
ANEXO 2-A	MINUTA DA ATA DE REGISTRO
ANEXO 2-B	MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO
ANEXO 3	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
ANEXO 4	INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
ANEXO 5	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO 6	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO 7	CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
ANEXO 8	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO 9	MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
ANEXO 10	REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1A – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL Nº 058/2021
(C.I nº1058)

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

REQUISIÇÃO Nº 8572/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL E PARA FORNECIMENTO À POPULAÇÃO..

OBS: LOTES 01 ao 49 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E/OU EPP'S

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14 .

- 1 - Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
- 2 - Os produtos fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
- 3 - Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
- 4 - Será de responsabilidade da **EMPRESA** também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
- 5 - As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
- 6 - As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor receptor e função exercida, data e demais ocorrências.
- 7 - A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.
- 08 - O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:
 - a) **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega a Administração efetuará o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
 - b) **DEFINITIVAMENTE:** A Administração emitirá o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** num prazo máximo de 02 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.
- 08.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado **PROVISÓRIO**, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado **DEFINITIVO** o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
- 08.2 Expirado o prazo previsto na alínea "b", sem manifestação do **CONTRATANTE**, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
- 08.3 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, sem prejuízo da aplicação da multa, a **CONTRATADA** terá o prazo de 02 (dois) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
- 08.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Lote	Cod SIST	Medicamento	Apres.	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
01	8805	Acetofilina 10mg/ml - uso adulto – Frasco 120ml	Frc	12000	R\$ 11,12	R\$ 133.440,00
02	14841	Acetato de betametasona 3mg/ml + fosfato dissodico betametasona 3mg/ml. Ampola 1ml	Amp	3000	R\$ 16,21	R\$ 48.630,00
03	14834	Acetato de retinol 10.000 UI + Aminoacidos 25mg, Metionina 5mg, Cloranfenicol 5mg. Pomada oftalmica, bisnaga com 3,5 gramas (tipo: Epitezan)	Tub	600	R\$16,40	R\$ 9.840,00
04	807	Acetato Medroxiprogesterona - solução injetável 150mg 1ml	Amp	7000	R\$ 25,01	R\$ 175.070,00
05	16523	Acetilcisteína 20 mg/ml - xarope pediátrico – Frasco 100ml	Frc	15000	R\$ 16,66	R\$ 249.900,00
06	603	Aciclovir 200 mg	Cpr	30000	R\$ 0,84	R\$ 25.200,00
07	12440	Aciclovir 50mg/ g – Creme	Crm	300	R\$ 8,53	R\$ 2.559,00
08	1	Acido acetilsalicílico 100 mg	Cpr	800000	R\$ 0,16	R\$ 128.000,00
09	16156	Acido ascórbico 100mg/ml inj - Ampola 5ml	Amp	6000	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
10	16	Acido fólico 5mg	Cpr	250000	R\$ 0,13	R\$ 32.500,00
11	117	Acido folínico 15mg	Cpr	600	R\$ 2,91	R\$ 1.746,00
12	19883	Agua destilada 10ml	Amp	20500	R\$ 0,48	R\$ 9.840,00
13	15030	Agua destilada 5ml	Amp	10500	R\$ 0,32	R\$ 3.360,00
14	4258	Alendronato de sódio 70mg	Cpr	15000	R\$ 4,66	R\$ 69.900,00
15	19650	Alopurinol 100mg	Cpr	150000	R\$ 0,19	R\$ 28.500,00
16	1402	Alopurinol 300mg	Cpr	200000	R\$ 0,48	R\$ 96.000,00
17	489	Aminofilina 100mg	Cpr	120000	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00
18	17222	Aminofilina 24mg/ml - Ampola 10ml	Amp	1000	R\$ 30,77	R\$ 30.770,00
19	1399	Amiodarona 100mg	Cpr	80000	R\$ 0,41	R\$ 32.800,00
20	1400	Amiodarona 200mg	Cpr	100000	R\$ 0,88	R\$ 88.000,00
21	19885	Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml - injetável - Ampola 3ml	Amp	1500	R\$ 5,34	R\$ 8.010,00
22	9	Amitriptilina, cloridrato 25mg	Cpr	600000	R\$ 0,38	R\$ 228.000,00
23	12246	Amoxicilina 250mg/5ml - suspensão oral – Frasco 150ml	Frc	3000	R\$ 11,54	R\$ 34.620,00
24	46	Amoxicilina 500mg	Cpr	50000	R\$ 0,48	R\$ 24.000,00
25	8387	Anlodipino, Bensilato 5mg	Cpr	600000	R\$ 0,21	R\$ 126.000,00
26	636	Azitromicina 500mg	Cpr	250000	R\$ 3,16	R\$ 790.000,00
27	54979	Azitromicina 600mg - pó para suspensão oral + diluente	Frc	8000	R\$ 19,23	R\$ 153.840,00
28	499	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI. Frasco-ampola acompanhado de diluente - uso injetável	Amp	8000	R\$ 7,67	R\$ 61.360,00
29	18195	Benzilpenicilina procaina 300.000 UI. Frasco-ampola acompanhado de diluente - uso injetável	Amp	700	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00
30	109	Benzoato de benzila 250mg/ml - emulsão tópica - Frasco 100ml	Frc	2100	R\$ 12,32	R\$ 25.872,00
31	19913	Bicarbonato de sodio 8,4% - solução injetável. Ampola 10ml	Amp	1500	R\$ 1,72	R\$ 2.580,00
32	10	Biperideno, cloridrato 2mg	Cpr	80000	R\$ 0,33	R\$ 26.400,00
33	92	Brometo de ipratrópio 0,25mg. Frasco conta-gotas com 20ml	Frc	700	R\$ 3,49	R\$ 2.443,00
34	17592	Brometo de n-butilescopolamina 0,020mg + Dipirona sodica 2.500mg. Ampola 5ml - injetável	Amp	25000	R\$ 3,84	R\$ 96.000,00
35	115	Brometo de n-butilescopolamina 10mg	Cpr	200000	R\$ 0,68	R\$ 136.000,00
36	19886	Brometo de n-butilescopolamina 20mg. Ampola 1ml - injetável	Amp	15000	R\$ 3,57	R\$ 53.550,00
37	15156	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml. Frasco conta-gotas com 20ml	Frc	500	R\$ 4,76	R\$ 2.380,00
38	1404	Bromoprida 10mg	Cpr	180000	R\$ 0,39	R\$ 70.200,00
39	10578	Bromoprida 4mg/ml gotas – Frasco 20ml	Frc	3000	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
40	10551	Bupropiona 150mg	Cpr	10000	R\$ 1,36	R\$ 13.600,00
41	14833	Ampola I contém: Hidroxocobalamina (vitamina b12) 5.000mcg; veiculo q.s.p. 1ml. Ampola II contém: 21-Fosfato dissódico de dexametasona 1,5mg; Dipirona sódica 500mg; veiculo q.s.p. 1ml. - injetável (tipo Dexalgen)	Amp	4500	R\$ 14,73	R\$ 66.285,00
42	27	Captopril 25mg	Cpr	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

43	13	Carbamazepina 200mg	Cpr	350000	R\$ 0,36	R\$ 126.000,00
44	15363	Carbamazepina 20mg/ml - Frasco 100ml	Frc	3000	R\$ 17,27	R\$ 51.810,00
45	21895	Carbonato de calcio 500mg cp + Vitamina D3 400UI	Cpr	250000	R\$ 0,53	R\$ 132.500,00
46	15383	Carbonato de Litio 300mg	Cpr	70000	R\$ 0,54	R\$ 37.800,00
47	9964	Carvedilol 6,25mg	Cpr	700000	R\$ 0,65	R\$ 455.000,00
48	1716	Cefalexina 250mg/5ml - pó para suspensão oral. Frasco 60ml	Frc	2500	R\$ 19,12	R\$ 47.800,00
49	565	Cefalexina 500mg	Cps	100000	R\$ 1,19	R\$ 119.000,00
50	12403	Ceftriaxona 1g solução injetável + ampola anestésico 3,5 ml - USO MUSCULAR E ENDOVENOSO	Amp	30200	R\$ 30,97	R\$ 935.294,00
51	8817	Cetoconazol 20 mg/ ml - creme - Bisnaga 30g	Bis	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
52	120	Cetoconazol 200mg	Cpr	600	R\$ 0,47	R\$ 282,00
53	31912	Cetoprofeno 100 mg/mL - Ampola 2 ml - uso INTRAMUSCULAR	Amp	45000	R\$ 4,36	R\$ 196.200,00
54	31913	Cetoprofeno 100mg/mL - uso ENDOVENOSO	Amp	7000	R\$ 6,97	R\$ 48.790,00
55	8390	Cetoprofeno 50mg	Cpr	400000	R\$ 0,74	R\$ 296.000,00
56	16524	Cetoprofeno gotas a 2% via oral - Frasco 20ml	Frc	2500	R\$ 8,35	R\$ 20.875,00
57	17207	Ciclopentolato , clor. 1% - 5 ml - colírio (tipo: Cicloplégico)	Frc	150	R\$ 10,27	R\$ 1.540,50
58	21934	Cimetidina 150mg/ml - injetável. Ampola 2ml	Amp	15000	R\$ 6,15	R\$ 92.250,00
59	94	Cimetidina 200mg	Cpr	250000	R\$ 0,54	R\$ 135.000,00
60	1405	Cinarizina 25mg	Cpr	35000	R\$ 0,33	R\$ 11.550,00
61	1406	Cinarizina 75mg	Cpr	150000	R\$ 0,49	R\$ 73.500,00
62	705	Ciprofloxacino 500mg	Cpr	125000	R\$ 0,99	R\$ 123.750,00
63	8810	Claritromicina 500mg	Cpr	7200	R\$ 5,37	R\$ 38.664,00
64	15095	Clomipramina, cloridrato 25mg	Cpr	150000	R\$ 0,71	R\$ 106.500,00
65	11112	Clonazepan 2,5 mg/ml - Gotas	Frc	3500	R\$ 6,05	R\$ 21.175,00
66	1646	Clonazepan 2mg	Cpr	100000	R\$ 0,28	R\$ 28.000,00
67	8823	Cloranfenicol 0,01G/G + Colagenase 0,6 UI/G - Bisnaga 30G	Bis	3700	R\$ 38,58	R\$ 142.746,00
68	17223	Cloreto de potássio 19,1 % - solução injetável - Frasco-ampola 10ml	Amp	2000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
69	799	Cloreto de sodio 20% - solução injetável. Frasco-ampola 10ml intravenosa	Amp	2200	R\$ 0,68	R\$ 1.496,00
70	21899	Cloridrato de epinefrina ou Hemitartarato de epinefrina 1mg/ml - solução injetável - Ampola 1ml (adrenalina)	Amp	5000	R\$ 7,11	R\$ 35.550,00
71	21900	Clorpromazina 5 mg/ml - injetável	Amp	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
72	770	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Cpr	30000	R\$ 1,89	R\$ 56.700,00
73	919	Clorpromazina, cloridrato 25mg	Cpr	60000	R\$ 0,33	R\$ 19.800,00
74	51188	Colecalciferol 1.000 UI	Cpr	100000	R\$ 0,87	R\$ 87.000,00
75	57053	Colecalciferol 50.000 UI	Cpr	150000	R\$ 7,32	R\$ 1.098.000,00
76	19887	Complexo B, Cloridrato de tiamina 10mg, Riboflavina 5-Fosfato de sódio 2,5mg, Nicotinamida 30mg, Cloridrato piridoxina 2,5mg, Pantenato de calcio 6mg. Frasco-ampola com 2ml - solução injetável	Amp	15000	R\$ 5,00	R\$ 75.000,00
77	19043	Crema hidratante de uréia 10 % - Frasco 100g	Frc	700	R\$ 65,00	R\$ 45.500,00
78	20836	Deltametrina. loção 20mg - Frasco 100ml	Frc	1200	R\$ 15,38	R\$ 18.456,00
79	18361	Deslanosideo 0,2 mg/ml (Cedilanide) - injetável - Ampola 2 ml	Amp	200	R\$ 2,48	R\$ 496,00
80	15340	Dexametasona 0,1% + Neomicina , Sulfato 0,35% + Polimixina B, Sulfato 6.000 UI - 5 ml - colírio (tipo: Maxitrol)	Frc	1000	R\$ 17,51	R\$ 17.510,00
81	60	Dexametasona 0,1% creme - Bisnaga com 10g	Tub	20000	R\$ 4,83	R\$ 96.600,00
82	20771	Dexametasona 4mg/ml - solução injetável	Amp	50000	R\$ 3,23	R\$ 161.500,00
83	49416	Dexametasona 4mg	Cpr	50000	R\$ 0,52	R\$ 26.000,00
84	19197	Dextrana 70 0,1% + Hipromelose 0,3% - 15 mg - colírio (tipo: Lacrima plus)	Frc	600	R\$ 23,06	R\$ 13.836,00
85	8	Diazepam 10mg	Cpr	500000	R\$ 0,14	R\$ 70.000,00
86	18362	Diazepam 5 mg/ml - Ampola 2 ml	Amp	3400	R\$ 1,82	R\$ 6.188,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

87	18363	Diclofenaco de sódio 25mg/ml - injetável. Frasco-ampola 3ml - via intramuscular	Amp	40000	R\$ 1,41	R\$ 56.400,00
88	5	Diclofenaco de sódio 50mg	Cpr	400000	R\$ 0,22	R\$ 88.000,00
89	29	Digoxina 0,25mg	Cpr	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
90	21909	Dimenidrato + Cloridrato de piridoxina 50mg - injetável. Frasco-ampola 1ml - via intramuscular	Amp	3000	R\$ 2,19	R\$ 6.570,00
91	19464	Dimenidrato 3mg/ml + Cloridrato piridoxina 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml - injetável. Ampola/frasco 2ml - Ampola com 10ml - endovenoso	Amp	20000	R\$ 4,50	R\$ 90.000,00
92	43195	Dimenidrato 25mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml solução oral	Frc	150	R\$ 13,79	R\$ 2.068,50
93	48277	Dipirona sódica 500mg	Cpr	600000	R\$ 0,43	R\$ 258.000,00
94	3	Dipirona sódica 500mg/ml - gotas - Frasco 10ml	Frc	100000	R\$ 3,78	R\$ 378.000,00
95	21845	Dipirona sódica 500mg/ml - solução injetável. Ampola 2ml - via parenteral	Amp	60000	R\$ 2,21	R\$ 132.600,00
96	8374	Domperidona 1mg/ml - suspensão - Frasco 100ml	Frc	5000	R\$ 18,48	R\$ 92.400,00
97	723	Doxiciclina 100 mg	Cpr	3000	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
98	16161	Enantato de norestisterona 50mg + Valerato de estradiol 5mg em solução oleosa. Cartucho com 1 seringa pré carregada com 1ml + agulha injetável	Amp	6000	R\$ 25,00	R\$ 150.000,00
99	8822	Espironolactona 50mg	Cpr	150000	R\$ 0,68	R\$ 102.000,00
100	1063	Fenilefrina, clor. 10 % - 5 ml - colírio	Frc	150	R\$ 9,33	R\$ 1.399,50
101	17	Fenitoína 100mg	Cpr	80000	R\$ 0,28	R\$ 22.400,00
102	561	Fenitoína 50 mg/ml - Ampola 5 ml	Amp	2000	R\$ 3,81	R\$ 7.620,00
103	73	Fenobarbital 100 mg/ml - Ampola 2 ml	Amp	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
104	18	Fenobarbital 100mg	Cpr	200000	R\$ 0,24	R\$ 48.000,00
105	14677	Fenobarbital 40mg/ml gotas - Frasco 20ml	Frc	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
106	1408	Fluconazol 150mg	Cpr	25000	R\$ 3,36	R\$ 84.000,00
107	15464	Fluoresceína sódica 1 % - 3 ml - colírio	Frc	1010	R\$ 85,00	R\$ 85.850,00
108	12064	Fluoxetina, cloridrato 20mg	Cps	350000	R\$ 0,47	R\$ 164.500,00
109	17772	Furosemida 10mg/ml - solução injetável	Amp	9300	R\$ 0,98	R\$ 9.114,00
110	32	Furosemida 40mg	Cpr	450000	R\$ 0,14	R\$ 63.000,00
111	76	Gentamicina, sulfato 80mg/2ml - injetável. Ampola/frasco 2ml	Amp	1700	R\$ 9,04	R\$ 15.368,00
112	16518	Gliclazida 30mg	Cpr	1200000	R\$ 0,52	R\$ 624.000,00
113	77	Glicose 25% em água para injeção - solução injetável. Ampola/frasco 10ml - intravenosa	Amp	3000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
114	78	Glicose 50% em água para injeção - solução injetável. Ampola/frasco 10ml - intravenosa	Amp	4000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
115	760	Gluconato de cálcio 10%(0,5 meq/ml) - injetável. Frasco-ampola/10ml - via parenteral	Amp	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
116	19	Haloperidol 1mg	Cpr	35000	R\$ 0,18	R\$ 6.300,00
117	1196	Haloperidol 2mg/ml - solução oral gotas	Frc	350	R\$ 4,24	R\$ 1.484,00
118	79	Haloperidol 5 mg/ml - injetável	Amp	650	R\$ 3,94	R\$ 2.561,00
119	20	Haloperidol 5mg	Cpr	150000	R\$ 0,30	R\$ 45.000,00
120	15338	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml 1ml - injetável	Amp	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
121	998	Hidroclortiazida 25mg	Cpr	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
122	81	Hidrocortisona 500mg, succinato sodico. Frasco/ampola + diluente de 4ml - injetável	Amp	10000	R\$ 11,08	R\$ 110.800,00
123	95	Hidróxido de alumínio 6,2% + Hidróxido de magnésio - suspensão. Frasco 150ml	Frc	7000	R\$ 3,93	R\$ 27.510,00
124	11650	Hidroxicloroquina 400mg	Cpr	5000	R\$ 2,75	R\$ 13.750,00
125	729	Imipramina 25mg	Cpr	40000	R\$ 0,47	R\$ 18.800,00
126	19041	Isossorbida 5mg	Cpr	1500	R\$ 0,31	R\$ 465,00
127	1708	Itraconazol 100 mg	Cps	5000	R\$ 4,84	R\$ 24.200,00
128	50646	Ivermectina 6mg	Cpr	150000	R\$ 4,50	R\$ 675.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

129	10672	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg hbs	Cpr	70000	R\$ 2,43	R\$ 170.100,00
130	10673	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	Cpr	170000	R\$ 2,76	R\$ 469.200,00
131	8394	Levofloxacino 500mg	Cpr	15000	R\$ 4,86	R\$ 72.900,00
132	1647	Levomepromazina 100mg	Cpr	60000	R\$ 1,01	R\$ 60.600,00
133	923	Levomepromazina 25mg	Cpr	75000	R\$ 0,52	R\$ 39.000,00
134	19474	Levomepromazina - gotas - Frasco 20ml	Frc	1000	R\$ 10,58	R\$ 10.580,00
135	42	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	Crt	9000	R\$ 2,13	R\$ 19.170,00
136	21943	Levonorgestrel 0,75 mg	Cpr	500	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00
137	18208	Levotiroxina 25mcg	Cpr	300000	R\$ 0,34	R\$ 102.000,00
138	8804	Levotiroxina 50mcg	Cpr	600000	R\$ 0,38	R\$ 228.000,00
139	21	Lidocaina 2%, cloridrato - sem vasoconstritor. Ampola com 20ml - injetável	Amp	3300	R\$ 5,13	R\$ 16.929,00
140	269	Lidocaina 2% - geléia tópica. Bisnaga 30g	Tub	4400	R\$ 9,05	R\$ 39.820,00
141	16549	Lidocaina 20 mg/ml + Epinefrina 0,005 mg/ml - com vasoconstritor. Ampola com 20ml - injetável	Amp	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
142	1666	Loratadina 10mg	Cpr	450000	R\$ 0,36	R\$ 162.000,00
143	9504	Loratadina 5mg/5ml - suspensão oral - xarope 100ml	Frc	9000	R\$ 9,07	R\$ 81.630,00
144	98	Mebendazol 100mg	Cpr	6000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
145	21820	Mebendazol 100mg/5ml - suspensão oral	Frc	4000	R\$ 4,66	R\$ 18.640,00
146	920	Metildopa 250mg	Cpr	100000	R\$ 0,61	R\$ 61.000,00
147	1713	Metilfenidato, cloridrato 10mg	Cpr	20000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
148	31916	Metoclopramida 10mg	Cpr	60000	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00
149	18654	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml - solução oral gotas	Frc	1500	R\$ 5,26	R\$ 7.890,00
150	15564	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml - solução injetável. Ampola 2ml	Amp	15000	R\$ 0,86	R\$ 12.900,00
151	101	Metronidazol 250mg	Cpr	70000	R\$ 0,34	R\$ 23.800,00
152	102	Metronidazol 40mg/ml - suspensão oral. Frasco 100ml	Frc	1000	R\$ 8,06	R\$ 8.060,00
153	17595	Metronidazol 500mg/5g - creme vaginal - com 10 aplicadores	Tub	3000	R\$ 7,29	R\$ 21.870,00
154	24	Morfina 10mg - uso oral	Cpr	15000	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
155	25	Morfina 30mg - uso oral	Cpr	12000	R\$1,84	R\$ 22.080,00
156	1661	Naltrexona, cloridrato 50mg	Cpr	6000	R\$ 2,80	R\$ 16.800,00
157	37	Nifedipina 20mg - comprimido revestido de liberação lenta - via oral	Cps	300000	R\$ 0,44	R\$ 132.000,00
158	20840	Nimodipino 30 mg	Cpr	25000	R\$ 1,09	R\$ 27.250,00
159	1085	Nistatina 100.000 UI/4g - creme vaginal com 60g - com 10 aplicadores	Tub	4000	R\$ 9,84	R\$ 39.360,00
160	3336	Nistatina - solução oral gotas	Frc	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
161	15976	Nitrato de miconazol 20mg/g - creme ginecológico com 80g - com 10 aplicadores	Tub	200	R\$ 9,35	R\$ 1.870,00
162	800	Nitrazepan 5mg	Cpr	35000	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
163	6517	Nitrofuratoína 100mg	Cpr	6000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
164	21955	Norestisterona 0,35mg - cartela com 35 comprimidos	Crt	4000	R\$ 3,82	R\$ 15.280,00
165	1411	Norfloxacino 400mg	Cpr	25000	R\$ 1,09	R\$ 27.250,00
166	31917	Nortriptilina, cloridrato 25mg	Cps	50000	R\$ 0,56	R\$ 28.000,00
167	145	Óleo mineral 100% - solução oral e tópico. Frasco 100ml	Frc	500	R\$ 7,34	R\$ 3.670,00
168	1409	Omeprazol 20mg	Cpr	1200000	R\$ 0,93	R\$ 1.116.000,00
169	1422	Paracetamol 200mg/ml - gotas. Frasco 15ml	Frc	18000	R\$ 2,91	R\$ 52.380,00
170	134	Pirimetamina 25mg	Cpr	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
171	12088	Prednisolona 3mg/ml - suspensão. Frasco 60ml	Frc	7000	R\$ 8,52	R\$ 59.640,00
172	1414	Prednisona 20mg	Cpr	500000	R\$ 0,93	R\$ 465.000,00
173	1412	Prednisona 5mg	Cpr	80000	R\$ 0,47	R\$ 37.600,00
174	764	Prometazina 25mg	Cpr	45000	R\$ 0,26	R\$ 11.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

175	19377	Prometazina, cloridrato de 25mg/ml - solução injetável. Ampola 2ml	Amp	6200	R\$ 2,75	R\$ 17.050,00
176	43480	Propranolol 40mg	Cpr	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
177	31918	Protetor solar 50 FPS – Frasco 120 ml	Frc	3000	R\$ 62,00	R\$ 186.000,00
178	15840	Repelente de insetos - Frasco 100 ml	Frc	4000	R\$ 54,00	R\$ 216.000,00
179	1244	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose - spray	Frc	800	R\$ 17,75	R\$ 14.200,00
180	110	Sais para hidratação oral em pó. Envelope para 1 litro de água	Uni	20000	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
181	3334	Secnidazol 1g	Cpr	500	R\$ 3,81	R\$ 1.905,00
182	1665	Sertralina, cloridrato 50mg	Cpr	700000	R\$ 0,65	R\$ 455.000,00
183	542	Sulfadiazina 500mg	Cpr	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
184	18364	Sulfadiazina de prata - pomada	Tub	5000	R\$ 7,58	R\$ 37.900,00
185	21963	Sulfametoxazol 200mg + Trimetroprima 40mg/5ml - suspensão oral	Frc	2500	R\$ 8,58	R\$ 21.450,00
186	43481	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropima 80mg - uso oral	Cpr	45000	R\$ 0,60	R\$ 27.000,00
187	19080	Sulfato de atropina 0,25mg/ml - solução injetável	Amp	600	R\$ 2,78	R\$ 1.668,00
188	17593	Sulfato de magnésio 10% - solução injetável	Amp	600	R\$ 2,95	R\$ 1.770,00
189	21967	Sulfato ferroso 25mg/ml - solução oral	Frc	6000	R\$ 8,08	R\$ 48.480,00
190	17218	Sulfato ferroso 40mg	Cpr	500000	R\$ 0,07	R\$ 35.000,00
191	15029	Sulfato neomicina 5mg/g + Bacitracina zinica 250ui/g – pomada. Tubo com 10g	Tub	25000	R\$ 3,48	R\$ 87.000,00
192	819	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml - Ampola 1ml	Amp	1500	R\$ 4,43	R\$ 6.645,00
193	15339	Tetracaína 1%, clor. + Fenilefrina 0,1%, clor. - 10ml – colírio (tipo: Anestésico)	Frc	350	R\$ 9,12	R\$ 3.192,00
194	15365	Tiamina 300mg	Cpr	200000	R\$ 0,50	R\$ 100.000,00
195	797	Tioridazina, cloridrato 100mg	Cpr	20000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
196	20148	Tramadol 100 mg/ml – injetável	Amp	8000	R\$ 4,74	R\$ 37.920,00
197	495	Tropicamida 1% - 5ml - colírio	Frc	300	R\$ 19,35	R\$ 5.805,00
198	893	Valpróico, ácido 250mg	Cps	350000	R\$ 0,60	R\$ 210.000,00
199	16500	Varfarina 5mg	Cpr	70000	R\$ 0,40	R\$ 28.000,00
200	19848	Vitamina A 5.000UI + Vitamina D 900UI + Óxido de zinco 20mg - 45g – pomada (tipo:HIPOGLÓS)	Bis	12000	R\$ 10,59	R\$ 127.080,00
201	18196	Vitamina K - solução injetável	Amp	800	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
202	49436	Zinco quelado 50mg	Cpr	350000	R\$ 2,50	R\$ 875.000,00
203	8373	Domperidona 10mg	Cpr	200000	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00

Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

JUSTIFICATIVAS:

- ✓ **SECRETARIA DE SAÚDE:** O objeto deste termo de referência tem por finalidade a aquisição de medicamentos necessários para o fornecimento a população, atendimento a ordens judiciais e utilização nas unidades de saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- ✓ **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE** :O objeto deste termo de referência tem por finalidade a aquisição de medicamentos necessários para serem utilizado no Centro Médico Veterinário Municipal.

VIGÊNCIA: a Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 18.040.144,50 (Dezoito milhões, quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) sendo:

SECRETARIA DA SAUDE: R\$ 17.988.233,50

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE: R\$ 51.911,00.

EXECUÇÃO/PRAZO DE ENTREGA: Os medicamentos deverão estar com prazo de validade mínimo de 80% do prazo máximo de vigência, no ato da entrega.

Os medicamentos podem ser substituídos apenas por medicamentos genéricos desde que atendam a todas as especificações exigidas.

As licitantes vencedoras, deverão apresentar, na entrega dos medicamentos, os respectivos certificados de boas práticas de fabricação.

Serão feitos pedidos QUADRIMESTRAIS

Recebidos os pedidos, os medicamentos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do empenho, devendo a CONTRATADA manter estoques compatíveis com as quantidades solicitadas durante o prazo de vigência da ata, evitando atrasos nas entregas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após atestado de recebimento dos medicamentos, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, no que couber.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta *em sua proposta*.

LOCAIS DE ENTREGA:

ALMOXARIFADO DA SAÚDE	Rua Coronel José Leme Franco, 777 – Leme/SP.
Horário de entrega: Das: 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h	

CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL
Av. Joaquim Lopes Águila, 3820 - Jardim Juana - Leme/SP - CEP 13617-493



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Agentes fiscalizadores de contrato :

SECRETARIA DA SAÚDE: Bianca Maria Coghi e Janice Aparecida Kitizo - Farmacêuticas
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE: Elton Vinicius Sterzo - médico veterinário - CRMV

Leme, 20 de agosto de 2.021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1B – QUANTIDADES POR SECRETARIA
EDITAL Nº 058/2021
(C.I nº1058)

LOTE	Cod SISTEMA	DESCRIPTIVO		TOTAL DO LOTE	SEC. MEIO AMBIENTE - HOSP VET	SEC. SAUDE
1	8805	Acebrofilina 10mg/ml - uso adulto – Frasco 120ml	Frc	12000		12.000
2	14841	Acetato de betametasona 3mg/ml + fosfato dissodico betametasona 3mg/ml. Ampola 1ml	Amp	3000		3.000
3	14834	Acetato de retinol 10.000 UI + Aminoacidos 25mg, Metionina 5mg, Cloranfenicol 5mg. Pomada oftalmica, bisnaga com 3,5 gramas (tipo: Epitezan)	Tub	600		600
4	807	Acetato Medroxiprogesterona - solução injetável 150mg 1ml	Amp	7000		7.000
5	16523	Acetilcisteína 20 mg/ml - xarope pediátrico – Frasco 100ml	Frc	15000		15.000
6	603	Aciclovir 200 mg	Cpr	30000		30.000
7	12440	Aciclovir 50mg/ g – Creme	Crn	300		300
8	1	Acido acetilsalicílico 100 mg	Cpr	800000		800.000
9	16156	Acido ascórbico 100mg/ml inj - Ampola 5ml	Amp	6000		6.000
10	16	Acido fólico 5mg	Cpr	250000		250.000
11	117	Acido folínico 15mg	Cpr	600		600
12	19883	Agua destilada 10ml	Amp	20500	500	20.000
13	15030	Agua destilada 5ml	Amp	10500	500	10.000
14	4258	Alendronato de sódio 70mg	Cpr	15000		15.000
15	19650	Alopurinol 100mg	Cpr	150000		150.000
16	1402	Alopurinol 300mg	Cpr	200000		200.000
17	489	Aminofilina 100mg	Cpr	120000		120.000
18	17222	Aminofilina 24mg/ml - Ampola 10ml	Amp	1000		1.000
19	1399	Amiodarona 100mg	Cpr	80000		80.000
20	1400	Amiodarona 200mg	Cpr	100000		100.000
21	19885	Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml - injetável - Ampola 3ml	Amp	1500		1.500
22	9	Amitriptilina, cloridrato 25mg	Cpr	600000		600.000
23	12246	Amoxicilina 250mg/5ml - suspensão oral – Frasco 150ml	Frc	3000		3.000
24	46	Amoxicilina 500mg	Cpr	50000		50.000
25	8387	Anlodipino, Bensilato 5mg	Cpr	600000		600.000
26	636	Azitromicina 500mg	Cpr	250000		250.000
27	54979	Azitromicina 600mg - pó para suspensão oral + diluente	Frc	8000		8.000
28	499	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI. Frasco-ampola acompanhado de diluente - uso injetável	Amp	8000		8.000
29	18195	Benzilpenicilina procaina 300.000 UI. Frasco-ampola acompanhado de diluente - uso injetável	Amp	700		700
30	109	Benzoato de benzila 250mg/ml - emulsão tópica - Frasco 100ml	Frc	2100	100	2.000
31	19913	Bicarbonato de sodio 8,4% - solução injetável. Ampola 10ml	Amp	1500		1.500
32	10	Biperideno, cloridrato 2mg	Cpr	80000		80.000
33	92	Brometo de ipratrópio 0,25mg. Frasco conta-gotas com 20ml	Frc	700		700
34	17592	Brometo de n-butilescopolamina 0,020mg + Dipirona sodica 2.500mg. Ampola 5ml - injetável	Amp	25000		25.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

35	115	Brometo de n-butilescopolamina 10mg	Cpr	200000		200.000
36	19886	Brometo de n-butilescopolamina 20mg. Ampola 1ml - injetável	Amp	15000		15.000
37	15156	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml. Frasco conta-gotas com 20ml	Frc	500		500
38	1404	Bromoprida 10mg	Cpr	180000		180.000
39	10578	Bromoprida 4mg/ml gotas – Frasco 20ml	Frc	3000		3.000
40	10551	Bupropiona 150mg	Cpr	10000		10.000
41	14833	Ampola I contém: Hidroxocobalamina (vitamina b12) 5.000mcg; veículo q.s.p. 1ml. Ampola II contém: 21-Fosfato dissódico de dexametasona 1,5mg; Dipirona sódica 500mg; veículo q.s.p. 1ml. - injetável (tipo Dexalgen)	Amp	4500		4.500
42	27	Captopril 25mg	Cpr	20000		20.000
43	13	Carbamazepina 200mg	Cpr	350000		350.000
44	15363	Carbamazepina 20mg/ml - Frasco 100ml	Frc	3000		3.000
45	21895	Carbonato de calcio 500mg cp + Vitamina D3 400UI	Cpr	250000		250.000
46	15383	Carbonato de Lítio 300mg	Cpr	70000		70.000
47	9964	Carvedilol 6,25mg	Cpr	700000		700.000
48	1716	Cefalexina 250mg/5ml - pó para suspensão oral. Frasco 60ml	Frc	2500		2.500
49	565	Cefalexina 500mg	Cps	100000		100.000
50	12403	Ceftriaxona 1g solução injetável + ampola anestésico 3,5 ml – USO MUSCULAR E ENDOVENOSO	Amp	30200	200	30.000
51	8817	Cetoconazol 20 mg/ml – creme – Bisnaga 30g	Bis	500		500
52	120	Cetoconazol 200mg	Cpr	600		600
53	31912	Cetoprofeno 100 mg/mL – Ampola 2 ml - uso INTRAMUSCULAR	Amp	45000		45.000
54	31913	Cetoprofeno 100mg/mL - uso ENDOVENOSO	Amp	7000		7.000
55	8390	Cetoprofeno 50mg	Cpr	400000		400.000
56	16524	Cetoprofeno gotas a 2% via oral – Frasco 20ml	Frc	2500		2.500
57	17207	Ciclopentolato , clor. 1% - 5 ml – colírio (tipo: Cicloplégico)	Frc	150		150
58	21934	Cimetidina 150mg/ml - injetável. Ampola 2ml	Amp	15000		15.000
59	94	Cimetidina 200mg	Cpr	250000		250.000
60	1405	Cinarizina 25mg	Cpr	35000		35.000
61	1406	Cinarizina 75mg	Cpr	150000		150.000
62	705	Ciprofloxacino 500mg	Cpr	125000	5000	120.000
63	8810	Claritromicina 500mg	Cpr	7200	200	7.000
64	15095	Clomipramina, cloridrato 25mg	Cpr	150000		150.000
65	11112	Clonazepan 2,5 mg/ml - Gotas	Frc	3500		3.500
66	1646	Clonazepan 2mg	Cpr	100000		100.000
67	8823	Cloranfenicol 0,01G/G + Colagenase 0,6 UI/G – Bisnaga 30G	Bis	3700	200	3.500
68	17223	Cloreto de potássio 19,1 % - solução injetável - Frasco-ampola 10ml	Amp	2000	500	1.500
69	799	Cloreto de sodio 20% - solução injetável. Frasco-ampola 10ml intravenosa	Amp	2200	200	2.000
70	21899	Cloridrato de epinefrina ou Hemitartarato de epinefrina 1mg/ml - solução injetável - Ampola 1ml (adrenalina)	Amp	5000	2000	3.000
71	21900	Clorpromazina 5 mg/ml - injetável	Amp	300		300
72	770	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Cpr	30000		30.000
73	919	Clorpromazina, cloridrato 25mg	Cpr	60000		60.000
74	51188	Colecalciferol 1.000 UI	Cpr	100000		100.000
75	57053	Colecalciferol 50.000 UI	Cpr	150000		150.000
76	19887	Complexo B, Cloridrato de tiamina 10mg, Riboflavina 5-Fosfato de sódio 2,5mg, Nicotinamida 30mg, Cloridrato piridoxina 2,5mg, Pantenato de calcio 6mg. Frasco-ampola com 2ml - solução injetável	Amp	15000		15.000
77	19043	Crema hidratante de uréia 10 % - Frasco 100g	Frc	700		700
78	20836	Deltametrina. loção 20mg - Frasco 100ml	Frc	1200	200	1.000
79	18361	Deslanosideo 0,2 mg/ml (Cedilanide) - injetável – Ampola 2 ml	Amp	200		200
80	15340	Dexametasona 0,1% + Neomicina , Sulfato 0,35% + Polimixina B, Sulfato 6.000 UI – 5 ml – colírio (tipo: Maxitrol)	Frc	1000		1.000
81	60	Dexametasona 0,1% creme - Bisnaga com 10g	Tub	20000		20.000
82	20771	Dexametasona 4mg/ml - solução injetável	Amp	50000		50.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

83	49416	Dexametasona 4mg	Cpr	50000		50.000
84	19197	Dextrana 70 0,1% + Hipromelose 0,3% - 15 mg – colírio (tipo: Lacrima plus)	Frc	600	100	500
85	8	Diazepam 10mg	Cpr	500000		500.000
86	18362	Diazepan 5 mg/ml - Ampola 2 ml	Amp	3400	400	3.000
87	18363	Diclofenaco de sódio 25mg/ml - injetável. Frasco-ampola 3ml - via intramuscular	Amp	40000		40.000
88	5	Diclofenaco de sódio 50mg	Cpr	400000		400.000
89	29	Digoxina 0,25mg	Cpr	30000		30.000
90	21909	Dimenidrato + Cloridrato de piridoxina 50mg – injetável. Frasco-ampola 1ml - via intramuscular	Amp	3000		3.000
91	19464	Dimenidrato 3mg/ml + Cloridrato piridoxina 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml – injetável. Ampola/frasco 2ml - Ampola com 10ml - endovenoso	Amp	20000		20.000
92	43195	Dimenidrato 25mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml solução oral	Frc	150		150
93	48277	Dipirona sódica 500mg	Cpr	600000		600.000
94	3	Dipirona sódica 500mg/ml - gotas - Frasco 10ml	Frc	100000		100.000
95	21845	Dipirona sódica 500mg/ml - solução injetável. Ampola 2ml - via parenteral	Amp	60000		60.000
96	8374	Domperidona 1mg/ml - suspensão – Frasco 100ml	Frc	5000		5.000
97	723	Doxiciclina 100 mg	Cpr	3000		3.000
98	16161	Enantato de norestisterona 50mg + Valerato de estradiol 5mg em solução oleosa. Cartucho com 1 seringa pré carregada com 1ml + agulha injetável	Amp	6000		6.000
99	8822	Espironolactona 50mg	Cpr	150000		150.000
100	1063	Fenilefrina, clor. 10 % - 5 ml - colírio	Frc	150		150
101	17	Fenitoína 100mg	Cpr	80000		80.000
102	561	Fenitoína 50 mg/ml - Ampola 5 ml	Amp	2000		2.000
103	73	Fenobarbital 100 mg/ml – Ampola 2 ml	Amp	600		600
104	18	Fenobarbital 100mg	Cpr	200000		200.000
105	14677	Fenobarbital 40mg/ml gotas – Frasco 20ml	Frc	1000		1.000
106	1408	Fluconazol 150mg	Cpr	25000		25.000
107	15464	Fluoresceína sódica 1 % - 3 ml - colírio	Frc	1010	10	1.000
108	12064	Fluoxetina, cloridrato 20mg	Cps	350000		350.000
109	17772	Furosemida 10mg/ml - solução injetável	Amp	9300	300	9.000
110	32	Furosemida 40mg	Cpr	450000		450.000
111	76	Gentamicina, sulfato 80mg/2ml – injetável. Ampola/frasco 2ml	Amp	1700	200	1.500
112	16518	Gliclazida 30mg	Cpr	1200000		1.200.000
113	77	Glicose 25% em água para injeção - solução injetável. Ampola/frasco 10ml - intravenosa	Amp	3000		3.000
114	78	Glicose 50% em água para injeção - solução injetável. Ampola/frasco 10ml - intravenosa	Amp	4000		4.000
115	760	Gluconato de cálcio 10%(0,5 meq/ml) – injetável. Frasco-ampola/10ml - via parenteral	Amp	500		500
116	19	Haloperidol 1mg	Cpr	35000		35.000
117	1196	Haloperidol 2mg/ml - solução oral gotas	Frc	350		350
118	79	Haloperidol 5 mg/ml - injetável	Amp	650	50	600
119	20	Haloperidol 5mg	Cpr	150000		150.000
120	15338	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml 1ml - injetável	Amp	1000		1.000
121	998	Hidroclortiazida 25mg	Cpr	2000		2.000
122	81	Hidrocortisona 500mg, succinato sodico. Frasco/ampola + diluente de 4ml - injetável	Amp	10000		10.000
123	95	Hidróxido de alumínio 6,2% + Hidróxido de magnésio – suspensão. Frasco 150ml	Frc	7000		7.000
124	11650	Hidroxicloroquina 400mg	Cpr	5000		5.000
125	729	Imipramina 25mg	Cpr	40000		40.000
126	19041	Isossorbida 5mg	Cpr	1500		1.500
127	1708	Itraconazol 100 mg	Cps	5000		5.000
128	50646	Ivermectina 6mg	Cpr	150000		150.000
129	10672	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg hbs	Cpr	70000		70.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

130	10673	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	Cpr	170000		170.000
131	8394	Levofloxacino 500mg	Cpr	15000		15.000
132	1647	Levomepromazina 100mg	Cpr	60000		60.000
133	923	Levomepromazina 25mg	Cpr	75000		75.000
134	19474	Levomepromazina - gotas - Frasco 20ml	Frc	1000		1.000
135	42	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	Crt	9000		9.000
136	21943	Levonorgestrel 0,75 mg	Cpr	500		500
137	18208	Levotiroxina 25mcg	Cpr	300000		300.000
138	8804	Levotiroxina 50mcg	Cpr	600000		600.000
139	21	Lidocaina 2%, cloridrato - sem vasoconstritor. Ampola com 20ml - injetável	Amp	3300	300	3.000
140	269	Lidocaina 2% - geléia tópica. Bisnaga 30g	Tub	4400	400	4.000
141	16549	Lidocaina 20 mg/ml + Epinefrina 0,005 mg/ml - com vasoconstritor. Ampola com 20ml - injetável	Amp	400		400
142	1666	Loratadina 10mg	Cpr	450000		450.000
143	9504	Loratadina 5mg/5ml - suspensão oral - xarope 100ml	Frc	9000		9.000
144	98	Mebendazol 100mg	Cpr	6000		6.000
145	21820	Mebendazol 100mg/5ml - suspensão oral	Frc	4000		4.000
146	920	Metildopa 250mg	Cpr	100000		100.000
147	1713	Metilfenidato, cloridrato 10mg	Cpr	20000		20.000
148	31916	Metoclopramida 10mg	Cpr	60000		60.000
149	18654	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml - solução oral gotas	Frc	1500		1.500
150	15564	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml - solução injetável. Ampola 2ml	Amp	15000		15.000
151	101	Metronidazol 250mg	Cpr	70000		70.000
152	102	Metronidazol 40mg/ml - suspensão oral. Frasco 100ml	Frc	1000		1.000
153	17595	Metronidazol 500mg/5g - creme vaginal - com 10 aplicadores	Tub	3000		3.000
154	24	Morfina 10mg - uso oral	Cpr	15000		15.000
155	25	Morfina 30mg - uso oral	Cpr	12000		12.000
156	1661	Naltrexona, cloridrato 50mg	Cpr	6000		6.000
157	37	Nifedipina 20mg - comprimido revestido de liberação lenta - via oral	Cps	300000		300.000
158	20840	Nimodipino 30 mg	Cpr	25000		25.000
159	1085	Nistatina 100.000 UI/4g - creme vaginal com 60g - com 10 aplicadores	Tub	4000		4.000
160	3336	Nistatina - solução oral gotas	Frc	400		400
161	15976	Nitrato de miconazol 20mg/g - creme ginecológico com 80g - com 10 aplicadores	Tub	200		200
162	800	Nitrazepan 5mg	Cpr	35000		35.000
163	6517	Nitrofuratoína 100mg	Cpr	6000		6.000
164	21955	Norestisterona 0,35mg - cartela com 35 comprimidos	Crt	4000		4.000
165	1411	Norfloxacino 400mg	Cpr	25000		25.000
166	31917	Nortriptilina, cloridrato 25mg	Cps	50000		50.000
167	145	Óleo mineral 100% - solução oral e tópico. Frasco 100ml	Frc	500		500
168	1409	Omeprazol 20mg	Cpr	1200000		1.200.000
169	1422	Paracetamol 200mg/ml - gotas. Frasco 15ml	Frc	18000		18.000
170	134	Pirimetamina 25mg	Cpr	1000		1.000
171	12088	Prednisolona 3mg/ml - suspensão. Frasco 60ml	Frc	7000		7.000
172	1414	Prednisona 20mg	Cpr	500000		500.000
173	1412	Prednisona 5mg	Cpr	80000		80.000
174	764	Prometazina 25mg	Cpr	45000		45.000
175	19377	Prometazina, cloridrato de 25mg/ml - solução injetável. Ampola 2ml	Amp	6200	200	6.000
176	43480	Propranolol 40mg	Cpr	2000		2.000
177	31918	Protetor solar 50 FPS - Frasco 120 ml	Frc	3000		3.000
178	15840	Repelente de insetos - Frasco 100 ml	Frc	4000		4.000
179	1244	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose - spray	Frc	800		800
180	110	Sais para hidratação oral em pó. Envelope para 1 litro de água	Uni	20000		20.000
181	3334	Secnidazol 1g	Cpr	500		500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

182	1665	Sertralina, cloridrato 50mg	Cpr	700000		700.000
183	542	Sulfadiazina 500mg	Cpr	6000		6.000
184	18364	Sulfadiazina de prata - pomada	Tub	5000		5.000
185	21963	Sulfametoxazol 200mg + Trimetoprima 40mg/5ml - suspensão oral	Frc	2500		2.500
186	43481	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg - uso oral	Cpr	45000		45.000
187	19080	Sulfato de atropina 0,25mg/ml - solução injetável	Amp	600		600
188	17593	Sulfato de magnésio 10% - solução injetável	Amp	600		600
189	21967	Sulfato ferroso 25mg/ml - solução oral	Frc	6000		6.000
190	17218	Sulfato ferroso 40mg	Cpr	500000		500.000
191	15029	Sulfato neomicina 5mg/g + Bacitracina zinica 250ui/g - pomada. Tubo com 10g	Tub	25000		25.000
192	819	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml - Ampola 1ml	Amp	1500		1.500
193	15339	Tetracaina 1%, clor. + Fenilefrina 0,1%, clor. - 10ml - colírio (tipo: Anestésico)	Frc	350	50	300
194	15365	Tiamina 300mg	Cpr	200000		200.000
195	797	Tioridazina, cloridrato 100mg	Cpr	20000		20.000
196	20148	Tramadol 100 mg/ml - injetável	Amp	8000		8.000
197	495	Tropicamida 1% - 5ml - colírio	Frc	300		300
198	893	Valpróico, ácido 250mg	Cps	350000		350.000
199	16500	Varfarina 5mg	Cpr	70000		70.000
200	19848	Vitamina A 5.000UI + Vitamina D 900UI + Óxido de zinco 20mg - 45g - pomada (tipo:HIPOGLÓS)	Bis	12000		12.000
201	18196	Vitamina K - solução injetável	Amp	800		800
202	49436	Zinco quelado 50mg	Cpr	350000		350.000
203	8373	Domperidona 10mg	Cpr	200000		200.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 2-A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - C.I. Nº 1058
Processo administrativo	196/2021
Sistema GovBr	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	_____/2021
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL E PARA FORNECIMENTO À POPULAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA	___/___/___
VALIDADE	12 MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME SECRETARIA DA SAÚDE
CNPJ Nº	
RESPONSÁVEL - NOME:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE/CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

CONDIÇÕES GERAIS

1ª - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL E PARA FORNECIMENTO À POPULAÇÃO.**, conforme edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - C.I. Nº 1058**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

1.1: O detalhamento e especificação dos serviços/entregas estão estabelecidos no **ANEXO I** do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2: A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

1.3: A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços/entregas, mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações** dar-se-ão através da emissão de pedidos de compra ou notas de empenho, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.

1.4: A realização dos serviços/entregas, e as obrigações obedecerão o disposto no Anexo I do Edital.

2ª - DA VALIDADE DA ATA- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) registrado(s) são os seguintes:

Lote	COD	Medicamento	FABRICANTE Nº REGISTRO	Apres.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01							
02							
03							
04							
08							
12							
13							

3.1.1 - As quantidades estimadas por órgão participante seguem anexas.

3.2: Vigorarão durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos .

3.3: A PREFEITURA realizará o pagamento dos serviços por meio de depósito ou transferência bancária, de acordo com as quantidades executadas/fornecidas em até **30 (TRINTA DIAS) dias, contados da data de**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), junto a Secretaria de Finanças, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.

3.4: Atualização monetária em caso de atraso de pagamentos, índice - IPCA-FGV. Caberá recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

3.5: A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data aprazada. No caso de prestação de serviços, deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços realizados no período de referência, devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

3.6: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

3.7: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.

3.8: No ato do pagamento de cada parcela, em caso de prestação de serviços, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DETENTORA DA ATA**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

3.9: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto das contratações.

3.10: Entre a data do vencimento das parcelas devidas pela prefeitura e a data da efetiva quitação, estará sujeita a **PREFEITURA** a atualização monetária dos respectivos valores, pelos índices legais aplicáveis, desde que requeridos pela contratada.

3.11: Não haverá incidência de compensações financeiras (juros) ou penalizações (multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

4ª- DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.

4.1: A execução dos serviços/entregas será fiscalizada pelo **servidor público designado pela Secretaria contratante como gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.2: A fiscalização por parte da **PREFEITURA**, **dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do Decreto Municipal 6.332/13**, e não eximirá a **DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.

4.3: O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços/entregas contratados, expedido pelo **gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.4: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no **Código de Defesa do Consumidor** e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5ª-DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Anexo I do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

5.1 - No caso de prestação de serviços, responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

5.2 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem ações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

5.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

5.4 - Em caso de prestação de serviços, manter, quando for o caso, na sua direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.5 - Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da **PREFEITURA**:

5.7 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".

5.8 – As obrigações previstas no Anexo I do Edital.

6ª- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

7.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

7.1.2 - No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

7.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

8ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades:

8.1. Advertência;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços/entregas, a contratada/detentora da ata, está sujeita a seguinte multa.

8.2.1 - 0,33% (trinta e três décimos por cento), sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso, até o limite de 05 (cinco) dias, após o que, será considerado inexecução contratual;

8.3. Sem prejuízo do acima exposto, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

8.4 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

8.5. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. A aplicação das sanções estabelecidas são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

8.7 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

8.8 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado/entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.9 Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.10 A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.

9ª - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.

10ª - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - C.I. Nº 1058**, devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.

11ª - VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - C.I. Nº 1058** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

12ª - DO FORO – O foro da Comarca de LEME-SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes.

13ª - DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

14ª - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em **R\$- (-)**.

15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.

15.1 Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços/entregas suplementares, mencionados na cláusula 7ª da presente.

15.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.3 A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

15.4 A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

.....

SECRETÁRIA DA SAÚDE

....

**EMPRESA:....
DETENTORA DA ATA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 2-B – MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS

Nº do Processo:/2021

Número da modalidade:/2021

Descrição da modalidade: Pregão Eletrônico/ 2021

Requisição de Compras nº:

Nota de empenho nº:/2021

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº DE ____/____/2021

FORNECEDOR		CNPJ			
Endereço	Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF

Unidade Executora
Dotação

Justificativa

Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

Local de entrega:

Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral							

Leme,

_____ Secretário(a) Requerente	_____ Prefeito Municipal
-----------------------------------	-----------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 3

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.
- e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Capacitação Técnica

Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima, para cada lote vencido:

- a) Comprovação de registro válido do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ;
- a) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, na forma do art.8º, do Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- b) Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
- c) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;
- d) Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA IMPORTANTE

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

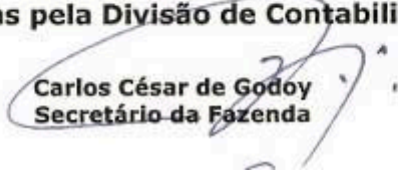
A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e”

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos “notas Fiscais” mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.


Carlos César de Godoy
Secretário da Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, **São Paulo**, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 7

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgredir a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / Nº	
CPF / MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A Prefeitura de Leme/SP

Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - C.I. Nº 1058- Proposta de Fornecimento.

Lote	COD SIST	Medicamento	Apres.	FABRICANTE REGISTRO	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
01	8805	Acetobrofilina 10mg/ml - uso adulto – Frasco 120ml	Frc		12000		
02	14841	Acetato de betametasona 3mg/ml + fosfato dissodico betametasona 3mg/ml. Ampola 1ml	Amp		3000		
03	14834	Acetato de retinol 10.000 UI + Aminoacidos 25mg, Metionina 5mg, Cloranfenicol 5mg. Pomada oftalmica, bisnaga com 3,5 gramas (tipo: Epítezan)	Tub		600		
04	807	Acetato Medroxiprogesterona - solução injetável 150mg 1ml	Amp		7000		
05	16523	Acetilcisteína 20 mg/ml - xarope pediátrico – Frasco 100ml	Frc		15000		
06	603	Aciclovir 200 mg	Cpr		30000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

07	12440	Aciclovir 50mg/ g – Creme	Crn		300		
08	1	Acido acetilsalicílico 100 mg	Cpr		800000		
09	16156	Acido ascórbico 100mg/ml inj - Ampola 5ml	Amp		6000		
10	16	Acido fólico 5mg	Cpr		250000		
11	117	Acido folínico 15mg	Cpr		600		
12	19883	Agua destilada 10ml	Amp		20500		
13	15030	Agua destilada 5ml	Amp		10500		
14	4258	Alendronato de sódio 70mg	Cpr		15000		
15	19650	Alopurinol 100mg	Cpr		150000		
16	1402	Alopurinol 300mg	Cpr		200000		
17	489	Aminofilina 100mg	Cpr		120000		
18	17222	Aminofilina 24mg/ml - Ampola 10ml	Amp		1000		
19	1399	Amiodarona 100mg	Cpr		80000		
20	1400	Amiodarona 200mg	Cpr		100000		
21	19885	Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml - injetável - Ampola 3ml	Amp		1500		
22	9	Amitriptilina, cloridrato 25mg	Cpr		600000		
23	12246	Amoxicilina 250mg/5ml - suspensão oral – Frasco 150ml	Frc		3000		
24	46	Amoxicilina 500mg	Cpr		50000		
25	8387	Anlodipino, Bensilato 5mg	Cpr		600000		
26	636	Azitromicina 500mg	Cpr		250000		
27	54979	Azitromicina 600mg - pó para suspensão oral + diluente	Frc		8000		
28	499	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI. Frasco-ampola acompanhado de diluente - uso injetável	Amp		8000		
29	18195	Benzilpenicilina procaina 300.000 UI. Frasco-ampola acompanhado de diluente - uso injetável	Amp		700		
30	109	Benzoato de benzila 250mg/ml - emulsão tópica - Frasco 100ml	Frc		2100		
31	19913	Bicarbonato de sodio 8,4% - solução injetável. Ampola 10ml	Amp		1500		
32	10	Biperideno, cloridrato 2mg	Cpr		80000		
33	92	Brometo de ipratrópio 0,25mg. Frasco conta-gotas com 20ml	Frc		700		
34	17592	Brometo de n-butilescolamina 0,020mg + Dipirona sodica 2.500mg. Ampola 5ml - injetável	Amp		25000		
35	115	Brometo de n-butilescolamina 10mg	Cpr		200000		
36	19886	Brometo de n-butilescolamina 20mg. Ampola 1ml - injetável	Amp		15000		
37	15156	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml. Frasco conta-gotas com 20ml	Frc		500		
38	1404	Bromoprida 10mg	Cpr		180000		
39	10578	Bromoprida 4mg/ml gotas – Frasco 20ml	Frc		3000		
40	10551	Bupropiona 150mg	Cpr		10000		
41	14833	Ampola I contém: Hidroxocobalamina (vitamina b12) 5.000mcg; veículo q.s.p. 1ml. Ampola II contém: 21-Fosfato dissódico de dexametasona 1,5mg; Dipirona sódica 500mg; veículo q.s.p. 1ml. - injetável (tipo Dexalgen)	Amp		4500		
42	27	Captopril 25mg	Cpr		20000		
43	13	Carbamazepina 200mg	Cpr		350000		
44	15363	Carbamazepina 20mg/ml - Frasco 100ml	Frc		3000		
45	21895	Carbonato de calcio 500mg cp + Vitamina D3 400UI	Cpr		250000		
46	15383	Carbonato de Lítio 300mg	Cpr		70000		
47	9964	Carvedilol 6,25mg	Cpr		700000		
48	1716	Cefalexina 250mg/5ml - pó para suspensão oral. Frasco 60ml	Frc		2500		
49	565	Cefalexina 500mg	Cps		100000		
50	12403	Ceftriaxona 1g solução injetável + ampola anestésico 3,5 ml – USO MUSCULAR E ENDOVENOSO	Amp		30200		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

51	8817	Cetoconazol 20 mg/ml – creme – Bisnaga 30g	Bis		500		
52	120	Cetoconazol 200mg	Cpr		600		
53	31912	Cetoprofeno 100 mg/mL – Ampola 2 ml - uso INTRAMUSCULAR	Amp		45000		
54	31913	Cetoprofeno 100mg/mL - uso ENDOVENOSO	Amp		7000		
55	8390	Cetoprofeno 50mg	Cpr		400000		
56	16524	Cetoprofeno gotas a 2% via oral – Frasco 20ml	Frc		2500		
57	17207	Ciclopentolato , clor. 1% - 5 ml – colírio (tipo: Ciclopélgico)	Frc		150		
58	21934	Cimetidina 150mg/ml - injetável. Ampola 2ml	Amp		15000		
59	94	Cimetidina 200mg	Cpr		250000		
60	1405	Cinarizina 25mg	Cpr		35000		
61	1406	Cinarizina 75mg	Cpr		150000		
62	705	Ciprofloxacino 500mg	Cpr		125000		
63	8810	Claritromicina 500mg	Cpr		7200		
64	15095	Clomipramina, cloridrato 25mg	Cpr		150000		
65	11112	Clonazepan 2,5 mg/ml - Gotas	Frc		3500		
66	1646	Clonazepan 2mg	Cpr		100000		
67	8823	Cloranfenicol 0,01G/G + Colagenase 0,6 UI/G – Bisnaga 30G	Bis		3700		
68	17223	Cloreto de potássio 19,1 % - solução injetável - Frasco-ampola 10ml	Amp		2000		
69	799	Cloreto de sódio 20% - solução injetável. Frasco-ampola 10ml intravenosa	Amp		2200		
70	21899	Cloridrato de epinefrina ou Hemitartrato de epinefrina 1mg/ml - solução injetável - Ampola 1ml (adrenalina)	Amp		5000		
71	21900	Clorpromazina 5 mg/ml - injetável	Amp		300		
72	770	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Cpr		30000		
73	919	Clorpromazina, cloridrato 25mg	Cpr		60000		
74	51188	Colecalciferol 1.000 UI	Cpr		100000		
75	57053	Colecalciferol 50.000 UI	Cpr		150000		
76	19887	Complexo B, Cloridrato de tiamina 10mg, Riboflavina 5-Fosfato de sódio 2,5mg, Nicotinamida 30mg, Cloridrato piridoxina 2,5mg, Pantenato de calcio 6mg. Frasco-ampola com 2ml - solução injetável	Amp		15000		
77	19043	Crema hidratante de uréia 10 % - Frasco 100g	Frc		700		
78	20836	Deltametrina. loção 20mg - Frasco 100ml	Frc		1200		
79	18361	Deslanosideo 0,2 mg/ml (Cedilanide) - injetável – Ampola 2 ml	Amp		200		
80	15340	Dexametasona 0,1% + Neomicina , Sulfato 0,35% + Polimixina B, Sulfato 6.000 UI – 5 ml – colírio (tipo: Maxitrol)	Frc		1000		
81	60	Dexametasona 0,1% creme - Bisnaga com 10g	Tub		20000		
82	20771	Dexametasona 4mg/ml - solução injetável	Amp		50000		
83	49416	Dexametasona 4mg	Cpr		50000		
84	19197	Dextrana 70 0,1% + Hipromelose 0,3% - 15 mg – colírio (tipo: Lacrima plus)	Frc		600		
85	8	Diazepam 10mg	Cpr		500000		
86	18362	Diazepam 5 mg/ml - Ampola 2 ml	Amp		3400		
87	18363	Diclofenaco de sódio 25mg/ml - injetável. Frasco-ampola 3ml - via intramuscular	Amp		40000		
88	5	Diclofenaco de sódio 50mg	Cpr		400000		
89	29	Digoxina 0,25mg	Cpr		30000		
90	21909	Dimenidrato + Cloridrato de piridoxina 50mg – injetável. Frasco-ampola 1ml - via intramuscular	Amp		3000		
91	19464	Dimenidrato 3mg/ml + Cloridrato piridoxina 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml – injetável. Ampola/frasco 2ml - Ampola com 10ml - endovenoso	Amp		20000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

92	43195	Dimenidrato 25mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml solução oral	Frc		150		
93	48277	Dipirona sódica 500mg	Cpr		600000		
94	3	Dipirona sódica 500mg/ml - gotas - Frasco 10ml	Frc		100000		
95	21845	Dipirona sódica 500mg/ml - solução injetável. Ampola 2ml - via parenteral	Amp		60000		
96	8374	Domperidona 1mg/ml - suspensão - Frasco 100ml	Frc		5000		
97	723	Doxiciclina 100 mg	Cpr		3000		
98	16161	Enantato de norestisterona 50mg + Valerato de estradiol 5mg em solução oleosa. Cartucho com 1 seringa pré carregada com 1ml + agulha injetável	Amp		6000		
99	8822	Espironolactona 50mg	Cpr		150000		
100	1063	Fenilefrina, clor. 10 % - 5 ml - colírio	Frc		150		
101	17	Fenitoina 100mg	Cpr		80000		
102	561	Fenitoina 50 mg/ml - Ampola 5 ml	Amp		2000		
103	73	Fenobarbital 100 mg/ml - Ampola 2 ml	Amp		600		
104	18	Fenobarbital 100mg	Cpr		200000		
105	14677	Fenobarbital 40mg/ml gotas - Frasco 20ml	Frc		1000		
106	1408	Fluconazol 150mg	Cpr		25000		
107	15464	Fluoresceína sódica 1 % - 3 ml - colírio	Frc		1010		
108	12064	Fluoxetina, cloridrato 20mg	Cps		350000		
109	17772	Furosemida 10mg/ml - solução injetável	Amp		9300		
110	32	Furosemida 40mg	Cpr		450000		
111	76	Gentamicina, sulfato 80mg/2ml - injetável. Ampola/frasco 2ml	Amp		1700		
112	16518	Gliclazida 30mg	Cpr		1200000		
113	77	Glicose 25% em água para injeção - solução injetável. Ampola/frasco 10ml - intravenosa	Amp		3000		
114	78	Glicose 50% em água para injeção - solução injetável. Ampola/frasco 10ml - intravenosa	Amp		4000		
115	760	Gluconato de cálcio 10% (0,5 meq/ml) - injetável. Frasco-ampola/10ml - via parenteral	Amp		500		
116	19	Haloperidol 1mg	Cpr		35000		
117	1196	Haloperidol 2mg/ml - solução oral gotas	Frc		350		
118	79	Haloperidol 5 mg/ml - injetável	Amp		650		
119	20	Haloperidol 5mg	Cpr		150000		
120	15338	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml 1ml - injetável	Amp		1000		
121	998	Hidroclortiazida 25mg	Cpr		2000		
122	81	Hidrocortisona 500mg, succinato sódico. Frasco/ampola + diluente de 4ml - injetável	Amp		10000		
123	95	Hidróxido de alumínio 6,2% + Hidróxido de magnésio - suspensão. Frasco 150ml	Frc		7000		
124	11650	Hidroxicloroquina 400mg	Cpr		5000		
125	729	Imipramina 25mg	Cpr		40000		
126	19041	Isossorbida 5mg	Cpr		1500		
127	1708	Itraconazol 100 mg	Cps		5000		
128	50646	Ivermectina 6mg	Cpr		150000		
129	10672	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg hbs	Cpr		70000		
130	10673	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	Cpr		170000		
131	8394	Levofloxacino 500mg	Cpr		15000		
132	1647	Levomepromazina 100mg	Cpr		60000		
133	923	Levomepromazina 25mg	Cpr		75000		
134	19474	Levomepromazina - gotas - Frasco 20ml	Frc		1000		
135	42	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	Crt		9000		
136	21943	Levonorgestrel 0,75 mg	Cpr		500		
137	18208	Levotiroxina 25mcg	Cpr		300000		
138	8804	Levotiroxina 50mcg	Cpr		600000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

139	21	Lidocaina 2%, cloridrato - sem vasoconstritor. Ampola com 20ml - injetável	Amp	3300		
140	269	Lidocaina 2% - geléia tópica. Bisnaga 30g	Tub	4400		
141	16549	Lidocaina 20 mg/ml + Epinefrina 0,005 mg/ml - com vasoconstritor. Ampola com 20ml - injetável	Amp	400		
142	1666	Loratadina 10mg	Cpr	450000		
143	9504	Loratadina 5mg/5ml - suspensão oral - xarope 100ml	Frc	9000		
144	98	Mebendazol 100mg	Cpr	6000		
145	21820	Mebendazol 100mg/5ml - suspensão oral	Frc	4000		
146	920	Metildopa 250mg	Cpr	100000		
147	1713	Metilfenidato, cloridrato 10mg	Cpr	20000		
148	31916	Metoclopramida 10mg	Cpr	60000		
149	18654	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml - solução oral gotas	Frc	1500		
150	15564	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml - solução injetável. Ampola 2ml	Amp	15000		
151	101	Metronidazol 250mg	Cpr	70000		
152	102	Metronidazol 40mg/ml - suspensão oral. Frasco 100ml	Frc	1000		
153	17595	Metronidazol 500mg/5g - creme vaginal - com 10 aplicadores	Tub	3000		
154	24	Morfina 10mg - uso oral	Cpr	15000		
155	25	Morfina 30mg - uso oral	Cpr	12000		
156	1661	Naltrexona, cloridrato 50mg	Cpr	6000		
157	37	Nifedipina 20mg - comprimido revestido de liberação lenta - via oral	Cps	300000		
158	20840	Nimodipino 30 mg	Cpr	25000		
159	1085	Nistatina 100.000 UI/4g - creme vaginal com 60g - com 10 aplicadores	Tub	4000		
160	3336	Nistatina - solução oral gotas	Frc	400		
161	15976	Nitrato de miconazol 20mg/g - creme ginecológico com 80g - com 10 aplicadores	Tub	200		
162	800	Nitrazepan 5mg	Cpr	35000		
163	6517	Nitrofuratoína 100mg	Cpr	6000		
164	21955	Norestisterona 0,35mg - cartela com 35 comprimidos	Crt	4000		
165	1411	Norfloxacino 400mg	Cpr	25000		
166	31917	Nortriptilina, cloridrato 25mg	Cps	50000		
167	145	Óleo mineral 100% - solução oral e tópico. Frasco 100ml	Frc	500		
168	1409	Omeprazol 20mg	Cpr	1200000		
169	1422	Paracetamol 200mg/ml - gotas. Frasco 15ml	Frc	18000		
170	134	Pirimetamina 25mg	Cpr	1000		
171	12088	Prednisolona 3mg/ml - suspensão. Frasco 60ml	Frc	7000		
172	1414	Prednisona 20mg	Cpr	500000		
173	1412	Prednisona 5mg	Cpr	80000		
174	764	Prometazina 25mg	Cpr	45000		
175	19377	Prometazina, cloridrato de 25mg/ml - solução injetável. Ampola 2ml	Amp	6200		
176	43480	Propranolol 40mg	Cpr	2000		
177	31918	Protetor solar 50 FPS - Frasco 120 ml	Frc	3000		
178	15840	Repelente de insetos - Frasco 100 ml	Frc	4000		
179	1244	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose - spray	Frc	800		
180	110	Sais para hidratação oral em pó. Envelope para 1 litro de água	Uni	20000		
181	3334	Secnidazol 1g	Cpr	500		
182	1665	Sertralina, cloridrato 50mg	Cpr	700000		
183	542	Sulfadiazina 500mg	Cpr	6000		
184	18364	Sulfadiazina de prata - pomada	Tub	5000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

185	21963	Sulfametoxazol 200mg + Trimetroprima 40mg/5ml - suspensão oral	Frc	2500		
186	43481	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropima 80mg - uso oral	Cpr	45000		
187	19080	Sulfato de atropina 0,25mg/ml - solução injetável	Amp	600		
188	17593	Sulfato de magnésio 10% - solução injetável	Amp	600		
189	21967	Sulfato ferroso 25mg/ml - solução oral	Frc	6000		
190	17218	Sulfato ferroso 40mg	Cpr	500000		
191	15029	Sulfato neomicina 5mg/g + Bacitracina zinica 250ui/g - pomada. Tubo com 10g	Tub	25000		
192	819	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml - Ampola 1ml	Amp	1500		
193	15339	Tetracaina 1%, clor. + Fenilefrina 0,1%, clor. - 10ml - colírio (tipo: Anestésico)	Frc	350		
194	15365	Tiamina 300mg	Cpr	200000		
195	797	Tioridazina, cloridrato 100mg	Cpr	20000		
196	20148	Tramadol 100 mg/ml - injetável	Amp	8000		
197	495	Tropicamida 1% - 5ml - colírio	Frc	300		
198	893	Valpróico, ácido 250mg	Cps	350000		
199	16500	Varfarina 5mg	Cpr	70000		
200	19848	Vitamina A 5.000UI + Vitamina D 900UI + Óxido de zinco 20mg - 45g - pomada (tipo:HIPOGLÔS)	Bis	12000		
201	18196	Vitamina K - solução injetável	Amp	800		
202	49436	Zinco quelado 50mg	Cpr	350000		
203	8373	Domperidona 10mg	Cpr	200000		

Condições gerais

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/**representante legal da empresa**)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 09 – MODELO FICHA TÉCNICA FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser enviada por meio eletrônico)

Número do edital:

Órgão comprador:

Lote	COD	Medicamento	Apres.	FABRICANTE REGISTRO	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
01	8805	Acetobrofilina 10mg/ml - uso adulto – Frasco 120ml	Frc		12000		
02	14841	Acetato de betametasona 3mg/ml + fosfato dissodico betametasona 3mg/ml. Ampola 1ml	Amp		3000		
03	14834	Acetato de retinol 10.000 UI + Aminoacidos 25mg, Metionina 5mg, Cloranfenicol 5mg. Pomada oftalmica, bisnaga com 3,5 gramas (tipo: Epitezan)	Tub		600		
04	807	Acetato Medroxiprogesterona - solução injetável 150mg 1ml	Amp		7000		
05	16523	Acetilcisteína 20 mg/ml - xarope pediátrico – Frasco 100ml	Frc		15000		
06	603	Aciclovir 200 mg	Cpr		30000		
07	12440	Aciclovir 50mg/ g – Creme	Crn		300		
08	1	Acido acetilsalicílico 100 mg	Cpr		800000		
09	16156	Acido ascórbico 100mg/ml inj - Ampola 5ml	Amp		6000		
10	16	Acido fólico 5mg	Cpr		250000		
11	117	Acido fólico 15mg	Cpr		600		
12	19883	Agua destilada 10ml	Amp		20500		
13	15030	Agua destilada 5ml	Amp		10500		
14	4258	Alendronato de sódio 70mg	Cpr		15000		
15	19650	Alopurinol 100mg	Cpr		150000		
16	1402	Alopurinol 300mg	Cpr		200000		
17	489	Aminofilina 100mg	Cpr		120000		
18	17222	Aminofilina 24mg/ml - Ampola 10ml	Amp		1000		
19	1399	Amiodarona 100mg	Cpr		80000		
20	1400	Amiodarona 200mg	Cpr		100000		
21	19885	Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml - injetável - Ampola 3ml	Amp		1500		
22	9	Amitriptilina, cloridrato 25mg	Cpr		600000		
23	12246	Amoxicilina 250mg/5ml - suspensão oral Frasco 150ml	Frc		3000		
24	46	Amoxicilina 500mg	Cpr		50000		
25	8387	Anlodipino, Bensilato 5mg	Cpr		600000		
26	636	Azitromicina 500mg	Cpr		250000		
27	54979	Azitromicina 600mg - pó para suspensão oral + diluente	Frc		8000		
28	499	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI - Frasco-ampola acompanhado de diluente - uso injetável	Amp		8000		
29	18195	Benzilpenicilina procaina 300.000 UI. Frasco-ampola acompanhado de diluente - uso injetável	Amp		700		
30	109	Benzoato de benzila 250mg/ml - emulsão tópica - Frasco 100ml	Frc		2100		
31	19913	Bicarbonato de sodio 8,4% - solução injetável. Ampola 10ml	Amp		1500		
32	10	Biperideno, cloridrato 2mg	Cpr		80000		
33	92	Brometo de ipratrópio 0,25mg. Frasco conta-gotas com 20ml	Frc		700		
34	17592	Brometo de n-butilescolamina 0,020mg + Dipirona sodica 2.500mg. Ampola 5ml - injetável	Amp		25000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

35	115	Brometo de n-butilescopolamina 10mg	Cpr		200000		
36	19886	Brometo de n-butilescopolamina 20mg. Ampola 1ml - injetável	Amp		15000		
37	15156	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml. Frasco conta-gotas com 20ml	Frc		500		
38	1404	Bromoprida 10mg	Cpr		180000		
39	10578	Bromoprida 4mg/ml gotas – Frasco 20ml	Frc		3000		
40	10551	Bupropiona 150mg	Cpr		10000		
41	14833	Ampola I contém: Hidroxocobalamina (vitamina b12) 5.000mcg; veículo q.s.p. 1ml. Ampola II contém: 21-Fosfato dissódico de dexametasona 1,5mg; Dipirona sódica 500mg; veículo q.s.p. 1ml. - injetável (tipo Dexalgen)	Amp		4500		
42	27	Captopril 25mg	Cpr		20000		
43	13	Carbamazepina 200mg	Cpr		350000		
44	15363	Carbamazepina 20mg/ml - Frasco 100ml	Frc		3000		
45	21895	Carbonato de calcio 500mg cp + Vitamina D3 400UI	Cpr		250000		
46	15383	Carbonato de Lítio 300mg	Cpr		70000		
47	9964	Carvedilol 6,25mg	Cpr		700000		
48	1716	Cefalexina 250mg/5ml - pó para suspensão oral. Frasco 60ml	Frc		2500		
49	565	Cefalexina 500mg	Cps		100000		
50	12403	Ceftriaxona 1g solução injetável + ampola anestésico 3,5 ml – USO MUSCULAR E ENDOVENOSO	Amp		30200		
51	8817	Cetoconazol 20 mg/ ml – creme – Bisnaga 30g	Bis		500		
52	120	Cetoconazol 200mg	Cpr		600		
53	31912	Cetoprofeno 100 mg/mL – Ampola 2 ml - uso INTRAMUSCULAR	Amp		45000		
54	31913	Cetoprofeno 100mg/mL - uso ENDOVENOSO	Amp		7000		
55	8390	Cetoprofeno 50mg	Cpr		400000		
56	16524	Cetoprofeno gotas a 2% via oral – Frasco 20ml	Frc		2500		
57	17207	Ciclopentolato , clor. 1% - 5 ml colírio (tipo Ciclopéptico)	Frc		150		
58	21934	Cimetidina 150mg/ml - injetável. Ampola 2ml	Amp		15000		
59	94	Cimetidina 200mg	Cpr		250000		
60	1405	Cinarizina 25mg	Cpr		35000		
61	1406	Cinarizina 75mg	Cpr		150000		
62	705	Ciprofloxacino 500mg	Cpr		125000		
63	8810	Claritromicina 500mg	Cpr		7200		
64	15095	Clomipramina, cloridrato 25mg	Cpr		150000		
65	11112	Clonazepan 2,5 mg/ml - Gotas	Frc		3500		
66	1646	Clonazepan 2mg	Cpr		100000		
67	8823	Cloranfenicol 0,01G/G + Colagenase 0,6 UI/G – Bisnaga 30G	Bis		3700		
68	17223	Cloreto de potássio 19,1 % - solução injetável - Frasco-ampola 10ml	Amp		2000		
69	799	Cloreto de sodio 20% - solução injetável. Frasco-ampola 10ml intravenosa	Amp		2200		
70	21899	Cloridrato de epinefrina ou Hemitartarato de epinefrina 1mg/ml - solução injetável - Ampola 1ml (adrenalina)	Amp		5000		
71	21900	Clorpromazina 5 mg/ml - injetável	Amp		300		
72	770	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Cpr		30000		
73	919	Clorpromazina, cloridrato 25mg	Cpr		60000		
74	51188	Colecalciferol 1.000 UI	Cpr		100000		
75	57053	Colecalciferol 50.000 UI	Cpr		150000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

76	19887	Complexo B, Cloridrato de tiamina 10mg, Riboflavina 5-Fosfato de sódio 2,5mg, Nicotinamida 30mg, Cloridrato piridoxina 2,5mg, Pantenato de calcio 6mg. Frasco-ampola com 2ml - solução injetável	Amp	15000		
77	19043	Creme hidratante de uréia 10% - Frasco 100g	Frc	700		
78	20836	Deltametrina. loção 20mg - Frasco 100ml	Frc	1200		
79	18361	Deslanosideo 0,2 mg/ml (Cedilanide) - injetável - Ampola 2 ml	Amp	200		
80	15340	Dexametasona 0,1% + Neomicina, Sulfato 0,35% + Polimixina B, Sulfato 6.000 UI - 5 ml - colírio (tipo: Maxitrol)	Frc	1000		
81	60	Dexametasona 0,1% creme - Bisnaga com 10g	Tub	20000		
82	20771	Dexametasona 4mg/ml - solução injetável	Amp	50000		
83	49416	Dexametasona 4mg	Cpr	50000		
84	19197	Dextrana 70 0,1% + Hipromelose 0,3% - 15 mg - colírio (tipo: Lacrima plus)	Frc	600		
85	8	Diazepam 10mg	Cpr	500000		
86	18362	Diazepam 5 mg/ml - Ampola 2 ml	Amp	3400		
87	18363	Diclofenaco de sódio 25mg/ml - injetável. Frasco-ampola 3ml - via intramuscular	Amp	40000		
88	5	Diclofenaco de sódio 50mg	Cpr	400000		
89	29	Digoxina 0,25mg	Cpr	30000		
90	21909	Dimenidrato + Cloridrato de piridoxina 50mg - injetável. Frasco-ampola 1ml - via intramuscular	Amp	3000		
91	19464	Dimenidrato 3mg/ml + Cloridrato piridoxina 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml - injetável. Ampola/frasco 2ml - Ampola com 10ml - endovenoso	Amp	20000		
92	43195	Dimenidrato 25mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml solução oral	Frc	150		
93	48277	Dipirona sódica 500mg	Cpr	600000		
94	3	Dipirona sódica 500mg/ml - gotas - Frasco 10ml	Frc	100000		
95	21845	Dipirona sódica 500mg/ml - solução injetável. Ampola 2ml - via parenteral	Amp	60000		
96	8374	Domperidona 1mg/ml - suspensão - Frasco 100ml	Frc	5000		
97	723	Doxiciclina 100 mg	Cpr	3000		
98	16161	Enantato de noresterona 50mg + Valerato de estradiol 5mg em solução oleosa - Cartucho com 1 seringa pré carregada com 1ml + agulha injetável	Amp	6000		
99	8822	Espironolactona 50mg	Cpr	150000		
100	1063	Fenilefrina, clor. 10% - 5 ml - colírio	Frc	150		
101	17	Fenitoína 100mg	Cpr	80000		
102	561	Fenitoína 50 mg/ml - Ampola 5 ml	Amp	2000		
103	73	Fenobarbital 100 mg/ml - Ampola 2 ml	Amp	600		
104	18	Fenobarbital 100mg	Cpr	200000		
105	14677	Fenobarbital 40mg/ml gotas - Frasco 20ml	Frc	1000		
106	1408	Fluconazol 150mg	Cpr	25000		
107	15464	Fluoresceína sódica 1% - 3 ml - colírio	Frc	1010		
108	12064	Fluoxetina, cloridrato 20mg	Cps	350000		
109	17772	Furosemida 10mg/ml - solução injetável	Amp	9300		
110	32	Furosemida 40mg	Cpr	450000		
111	76	Gentamicina, sulfato 80mg/2ml - injetável. Ampola/frasco 2ml	Amp	1700		
112	16518	Gliclazida 30mg	Cpr	1200000		
113	77	Glicose 25% em água para injeção - solução injetável. Ampola/frasco 10ml - intravenosa	Amp	3000		
114	78	Glicose 50% em água para injeção - solução injetável. Ampola/frasco 10ml - intravenosa	Amp	4000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

115	760	Gluconato de cálcio 10%(0,5 meq/ml) – injetável. Frasco-ampola/10ml - via parenteral	Amp		500		
116	19	Haloperidol 1mg	Cpr		35000		
117	1196	Haloperidol 2mg/ml - solução oral gotas	Frc		350		
118	79	Haloperidol 5 mg/ml - injetável	Amp		650		
119	20	Haloperidol 5mg	Cpr		150000		
120	15338	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml 1ml - injetável	Amp		1000		
121	998	Hidroclortiazida 25mg	Cpr		2000		
122	81	Hidrocortisona 500mg, succinato sodico. Frasco/ampola + diluente de 4ml - injetável	Amp		10000		
123	95	Hidroxido de alumínio 6,2% + Hidroxido de magnésio – suspensão. Frasco 150ml	Frc		7000		
124	11650	Hidroxicloroquina 400mg	Cpr		5000		
125	729	Imipramina 25mg	Cpr		40000		
126	19041	Isossorbida 5mg	Cpr		1500		
127	1708	Itraconazol 100 mg	Cps		5000		
128	50646	Ivermectina 6mg	Cpr		150000		
129	10672	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg hbs	Cpr		70000		
130	10673	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	Cpr		170000		
131	8394	Levofloxacino 500mg	Cpr		15000		
132	1647	Levomepromazina 100mg	Cpr		60000		
133	923	Levomepromazina 25mg	Cpr		75000		
134	19474	Levomepromazina - gotas – Frasco 20ml	Frc		1000		
135	42	Levonorgestrel 0,15mg + Etilnilestradiol 0,03mg	Crt		9000		
136	21943	Levonorgestrel 0,75 mg	Cpr		500		
137	18208	Levotiroxina 25mcg	Cpr		300000		
138	8804	Levotiroxina 50mcg	Cpr		600000		
139	21	Lidocaina 2%, cloridrato - sem vasoconstritor. Ampola com 20ml - injetável	Amp		3300		
140	269	Lidocaina 2% - geléia tópica. Bisnaga 30g	Tub		4400		
141	16549	Lidocaina 20 mg/ml + Epinefrina 0,005 mg/ml - com vasoconstritor. Ampola com 20ml - injetável	Amp		400		
142	1666	Loratadina 10mg	Cpr		450000		
143	9504	Loratadina 5mg/5ml - suspensão oral - xarope 100ml	Frc		9000		
144	98	Mebendazol 100mg	Cpr		6000		
145	21820	Mebendazol 100mg/3ml - suspensão oral	Frc		4000		
146	920	Metildopa 250mg	Cpr		100000		
147	1713	Metilfenidato, cloridrato 10mg	Cpr		20000		
148	31916	Metoclopramida 10mg	Cpr		60000		
149	18654	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml - solução oral gotas	Frc		1500		
150	15564	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml - solução injetável. Ampola 2ml	Amp		15000		
151	101	Metronidazol 250mg	Cpr		70000		
152	102	Metronidazol 40mg/ml - suspensão oral. Frasco 100ml	Frc		1000		
153	17595	Metronidazol 500mg/5g – creme vaginal - com 10 aplicadores	Tub		3000		
154	24	Morfina 10mg – uso oral	Cpr		15000		
155	25	Morfina 30mg – uso oral	Cpr		12000		
156	1661	Naltrexona, cloridrato 50mg	Cpr		6000		
157	37	Nifedipina 20mg - comprimido revestido de liberação lenta - via oral	Cps		300000		
158	20840	Nimodipino 30 mg	Cpr		25000		
159	1085	Nistatina 100.000 UI/4g - creme vaginal com 60g - com 10 aplicadores	Tub		4000		
160	3336	Nistatina - solução oral gotas	Frc		400		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

161	15976	Nitrato de miconazol 20mg/g - creme ginecológico com 80g - com 10 aplicadores	Tub		200	
162	800	Nitrazepan 5mg	Cpr		35000	
163	6517	Nitrofuratoína 100mg	Cpr		6000	
164	21955	Norestisterona 0,35mg - cartela com 35 comprimidos	Crt		4000	
165	1411	Norfloxacin 400mg	Cpr		25000	
166	31917	Nortriptilina, cloridrato 25mg	Cps		50000	
167	145	Óleo mineral 100% - solução oral e tópico. Frasco 100ml	Frc		500	
168	1409	Omeprazol 20mg	Cpr		120000	
169	1422	Paracetamol 200mg/ml - gotas. Frasco 15ml	Frc		18000	
170	134	Pirimetamina 25mg	Cpr		1000	
171	12088	Prednisolona 3mg/ml - suspensão. Frasco 60ml	Frc		7000	
172	1414	Prednisona 20mg	Cpr		500000	
173	1412	Prednisona 5mg	Cpr		80000	
174	764	Prometazina 25mg	Cpr		45000	
175	19377	Prometazina, cloridrato de 25mg/ml - solução injetável. Ampola 2ml	Amp		6200	
176	43480	Propranolol 40mg	Cpr		2000	
177	31918	Protetor solar 50 FPS - Frasco 120 ml	Frc		3000	
178	15840	Repelente de insetos - Frasco 100 ml	Frc		4000	
179	1244	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose - spray	Frc		800	
180	110	Sais para hidratação oral em pó. Envelope para 1 litro de água	Un		20000	
181	3334	Secnidazol 1g	Cpr		500	
182	1665	Sertralina, cloridrato 50mg	Cpr		700000	
183	542	Sulfadiazina 500mg	Cpr		6000	
184	18364	Sulfadiazina de prata - pomada	Tub		5000	
185	21963	Sulfametoxazol 200mg + Trimetoprima 40mg/5ml - suspensão oral	Frc		2500	
186	43481	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg - uso oral	Cpr		45000	
187	19080	Sulfato de atropina 0,25mg/ml - solução injetável	Amp		600	
188	17593	Sulfato de magnésio 10% - solução injetável	Amp		600	
189	21967	Sulfato ferroso 25mg/ml - solução oral	Frc		6000	
190	17218	Sulfato ferroso 40mg	Cpr		500000	
191	15029	Sulfato neomicina 5mg/g + Bacitracina zinica 250ui/g - pomada. Tubo com 10g	Tub		25000	
192	819	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml - Ampola 1ml	Amp		1500	
193	15339	Tetracaína 1%, clor. + Fenilefrina 0,1%, clor. - 10ml - colírio (tipo: Anestésico)	Frc		350	
194	15365	Tiamina 300mg	Cpr		200000	
195	797	Tioridazina, cloridrato 100mg	Cpr		20000	
196	20148	Tramadol 100 mg/ml - injetável	Amp		8000	
197	495	Tropicamida 1% - 5ml - colírio	Frc		300	
198	893	Valpróico, ácido 250mg	Cps		350000	
199	16500	Varfarina 5mg	Cpr		70000	
200	19848	Vitamina A 5.000UI + Vitamina D 900UI + Óxido de zinco 20mg - 45g - pomada (tipo:HIPOGLÓS)	Bis		12000	
201	18196	Vitamina K - solução injetável	Amp		800	
202	49436	Zinco quelado 50mg	Cpr		350000	
203	8373	Domperidona 10mg	Cpr		200000	

1) Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2) As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.

3) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014

DECLARO PARA TODOS OS FINS, QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM AS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO, CASO VENCEDORES, ENCAMINHAREMOS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ANEXO I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO 10 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema **BBMNET**, conforme instruções contidas no link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/licitantes>

CRENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso “os licitantes” podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes>

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à **BBM** os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: **R\$ 178,00** por até 01 (um) mês / **R\$ 219,00** por até 02 (dois) meses / **R\$ 262,00** por até 03 (três) meses / **R\$ 304,00** por até 04 (quatro) meses / **R\$ 347,00** por até 05 (cinco) meses / **R\$ 388,00** por até 06 (seis) meses / **R\$ 432,00** por até 07 (sete) meses / **R\$ 475,00** por até 08 (oito) meses / **R\$ 515,00** por até 09 (nove) meses / **R\$ 558,00** por até 10 (dez) meses / **R\$ 602,00** por até 11 (onze) meses / **R\$ 645,00** por até 12 (doze) meses.

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)

Rua São Bento, 470 - 14º andar
CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP
e-mail: bbm@bbmnet.com.br
(11) 32930700

Curitiba (PR)

Rua Visconde do Rio Branco 1630 - 11º andar - CJ 1103
CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR
Email: bbmpr@bbmnet.com.br
(41) 33207800

Porto Alegre (RS)

Rua Sete de Setembro, 515
CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Email: bbmrs@bbmnet.com.br
(51) 32163700

Rio de Janeiro (RJ)

Rua da Candelária, 9 - Sala 1013
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904
Email: escritoriom@bbmnet.com.br
(21) 22239616

Uberlândia (MG)

Av. José Andraus Gassani, 1.504
CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG
Email: bbmub@bbmnet.com.br
(34) 32121433

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br ou fale com as nossas unidades regionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DE LEME RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 058/2021; **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL E PARA FORNECIMENTO À POPULAÇÃO.; **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2021); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01 DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 08:30 HORAS DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2021; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** a partir do dia 23/08/2021.

Leme, 20 de agosto de 2021.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador